



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

Dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos, pelo regime jurídico Estatutário conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 2.584 de 11/12/91 e Plano de Cargos e Carreira, Lei 3.072/96, e legislações complementares, e Regime Jurídico Único dos Servidores do Quadro Magistério, Lei 3.023 de 27/12/95 e legislação complementar.

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n 4608 de 05.05.2006, com alteração dada pela Portaria n 4620 de 08.06.06, faz saber a todos quantos do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar **Concurso Público** de provas para preenchimento das vagas declaradas no anexo I e para formação de Cadastro de Reserva de candidatos aprovados, em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, conforme cláusulas e condições a seguir.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos, escolaridades, vagas, valor de inscrição, vencimentos e carga horária, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português na forma da Lei.
- 2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Que o candidato, ex-servidor público, não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público nos termos dos artigos 114, X e XII e 129, I, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 2.584/91.
- 3.5. Não registrar antecedentes criminais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **Período: de 07/08/2006 a 18/08/2006**, exceto sábado, domingo e feriado.
- 4.2. **Horário: 09:00 às 17:00** horas.
- 4.3 **Local: Posto de Atendimento e Informações**, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, à Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538 – Centro.
- 4.4. VIA **INTERNET**:
 - 4.4.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço <http://www.magnusauditores.com.br>, solicitada até as 18:00 horas do dia **18/08/2006** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 21/08/2006. Informações complementares acerca de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

4.4.2 A inscrição efetuada via internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de procedimento a ser informado no ato da inscrição, não sendo aceito depósito em caixa rápido.

4.4.3 O comprovante de inscrição do candidato somente será enviado ao endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.

4.4.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.4.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.4.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

4.4.8 O **Edital** e o **Manual do Candidato** estarão disponíveis na página do endereço eletrônico www.magnusauditores.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

4.5. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento, em impresso próprio a ser fornecido no local de inscrição, da importância referente à inscrição.

b) **Original e cópia da cédula de identidade** ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento.

4.6. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (o próprio formulário de inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.7. O candidato poderá inscrever-se para **mais de um cargo**, desde que os mesmos não tenham as provas realizadas no mesmo turno, conforme especificado no Anexo I.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9. O candidato cuja inscrição for deferida receberá **pelo Correio, até 24/10/2006** no endereço informado na ficha de inscrição, o **Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)**, que conterá a indicação do horário e do local de realização das provas. Caso não receba o **CDI**, o candidato deverá entrar em contato com a Magnus Auditores até o dia 27/10/2006. Planilhas contendo os locais e horários de realização das provas serão divulgados no site da Magnus Auditores e nos Postos de Atendimento e Informações.

4.10. Para aqueles que fizerem sua inscrição via **Internet**, será disponibilizada no site da Magnus Auditores a relação de inscrições deferidas e indeferidas, a partir de 10/10/2006.

4.11. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

4.12. Outras informações:

- a) O pagamento da importância relativa à inscrição poderá ser efetuado com dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo;
- b) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- c) O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração e/ou da Magnus Auditores e Consultores Associados.
- d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- e) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

5 – DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28/07/95 e artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.835 de 29/10/97, ficam reservadas, das 152 (cento e cinquenta e duas) vagas previstas neste edital, 15 (quinze) vagas para pessoas portadoras de deficiência que se encontrem enquadradas nas categorias estabelecidas pelo art.4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, observada a exigência de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constante do anexo I.

5.2 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá declarar essa condição e juntar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa.

5.3 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso deverá requerê-lo, por escrito, ao Presidente da Comissão, no ato da inscrição;

5.4 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações indicadas no item 5.2 deste edital, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

5.5 A realização das provas por esses candidatos em condições especiais ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não configure seu favorecimento.

5.6 Dentro de três dias, a contar da publicação dos resultados, os candidatos deficientes, aprovados, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das funções do cargo pleiteado.

5.7 A perícia será realizada por junta médica, designada pelo Chefe do Executivo, contando com um especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de 2 (dois) dias após o exame;

5.8 Será desclassificado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.9 O Concurso será homologado após a realização dos exames mencionados nos itens anteriores, publicando-se as listas definitivas, uma geral e outra especial, excluindo-se os candidatos portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

5.10 Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

5.11 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos;

5.12 A primeira admissão de candidato portador de deficiência aprovado no concurso, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital;

5.13 As demais admissões ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida à ordem de classificação dos candidatos portadores de deficiência aprovados.

5.14 A não existência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas que a eles seriam destinadas serão aproveitadas para os demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 – DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2 As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3 (três) horas.

6.3 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 50 (cinquenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2 (dois) pontos o valor de cada questão. Os tipos de provas e quantidade de questões constam do Anexo I, deste Edital.

6.4 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.5 O programa de prova para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Itaúna, no dia **29/10/2006**, em dois turnos, sendo:

➤ **Turno da manhã:** Cargos Auxiliar de Enfermagem, Fiscal Concessão de Serviços Públicos, Fiscal de Posturas, Monitor de Creche, Médicos, Odontólogo, Nutricionista, Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Porteiro.

➤ **Turno da tarde:** Cargos Auxiliar de Serviços Gerais II, Coveiro, Vigilante, Pedreiro, Fiscal Sanitário, Professor de Educação Infantil.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido apenas do CDI, do Documento de Identidade, de lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.4 O ingresso nos locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o CDI, juntamente com a Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira do Conselho Regional, correspondente à sua atividade profissional ou Carteira de Motorista (CNH modelo novo com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

7.6 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

7.7 O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorridos **30 (trinta) minutos** do seu efetivo início.

7.8 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, só podendo ser liberados quando todos as tiverem concluído.

7.9 É vedado o porte e/ou uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

7.10 O candidato deverá transcrever suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

7.11 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; deixar de assinar a Lista de Presença e Cartões-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, utilizando-se qualquer tipo de comunicação com outro candidato, de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na sua realização.

7.13 Não haverá revisão de provas.

7.14 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido.

8- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que for o mais idoso.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúna:

9.1.1 Contra questão da prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos três primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

9.1.2 Contra os resultados, nos três primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material;

9.2 A Comissão Organizadora do presente Concurso Público constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

9.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no “hall” da Prefeitura Municipal de Itaúna e no Jornal Oficial do Município.

9.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados ou os que não forem apresentados juntamente com formulário próprio fornecido nos locais de entrega ou retirado no site: www.magnusauditores.com.br/concurso, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.5 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itaúna, no horário de 8:00 às 10:30 e de 13:10 às 16:30 horas ou no escritório da Magnus Auditores, à Av. Amazonas, 311/3º andar, Centro em Belo Horizonte, no horário de 8:30 às 17:30 horas, que serão encaminhados à Comissão Municipal de Concurso Público.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna e no caso do Professor de Educação Infantil também à Lei Municipal 3023/95 e alterações.

10.2 A Comissão Municipal de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

10.3 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

10.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para este fim, a homologação divulgada no Jornal Oficial do Município.

10.5 - Não haverá segunda chamada para qualquer fase, avaliação ou procedimento pré-admissional do Concurso Público, e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais pré-determinados no respectivo Cartão de Inscrição ou nos avisos/convocações da Administração Municipal.

10.6- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente, se o candidato não comprovar, no ato da posse, atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

10.7 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, de três anos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

10.8 - O local de trabalho para o exercício dos cargos constantes deste edital será em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Itaúna.

10.9 A aprovação no Concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

10.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.11 A Prefeitura Municipal de Itaúna e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.12 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaúna, durante o prazo de validade do Concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

10.13 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Itaúna, através da Comissão Municipal de Concurso Público.

10.14 - O candidato aprovado e nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito da posse no cargo:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itaúna;
- i) Certificado de conclusão do curso que habilite o candidato ao exercício do cargo, bem como registro no Órgão que regulamenta a respectiva profissão, se for o caso.
- j) 03 (três) fotografias 3X4, recentes.
- k) **Declaração de opção pelos vencimentos em caso de servidor aposentado em cargo público cuja acumulação não seja permitida na forma do art. 37, XVI, CF/88.**
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração sobre acumulação de cargos e/ou funções;
- n) Atestado de bons antecedentes fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;
- o) "Cartão da Criança", em substituição à caderneta de vacinação (xerox);
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Certidão ou documento oficial que comprove a experiência mínima nos casos em que a exigem;
- r) Atestado de frequência escolar dos filhos maiores de 07 anos;
- s) Comprovante de endereço;
- t) Comprovação de contribuição sindical, caso já esteja trabalhando;
- u) Conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Banco Real ou Banco Itaú.

10.15 - Não se dará posse, em hipótese alguma, ao candidato com documentação incompleta.

10.16 - Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos na Lei Municipal 2.584 de 11/12/91, para a nomeação, a posse e o exercício do cargo para o qual tenha sido aprovado.

10.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaúna, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

10.18 - Caberá ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por Decreto, a homologação do resultado do Concurso Público.

10.19 Todas as informações referentes ao concurso serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Itaúna e os resultados serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, situada à Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538 – Centro, e disponibilizadas no site da Magnus (www.magnusauditores.com.br).

Itaúna/MG, 25 de julho de 2006.

Valter de Mello Faria
Presidente da Comissão do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Itaúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, COVEIRO, PORTEIRO, VIGILANTE.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Encontro Vocálico; Encontro Consonantal; Sílabas Tônicas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Frase, Tipos de Frase; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Sujeito e Predicado.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Operações com Frações de Mesmo Denominador; Medidas de Comprimento e Tempo; Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Ciências, História e Geografia de 1ª a 3ª série.

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica (Saúde), Tecnológica, Cultural, Política, Social, Ambiental, Esportiva e Artística do Brasil e do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos inerentes ao cargo.

CARGO DE NÍVEL 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Encontro Vocálico; Encontro Consonantal; Sílabas Tônicas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Frase, Tipos de Frase; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Sujeito e Predicado.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Operações com Frações de Mesmo Denominador; Medidas de Comprimento, Tempo; Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Ciências, História e Geografia de 1ª a 3ª série.

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica (Saúde), Tecnológica, Cultural, Política, Social, Ambiental, Esportiva e Artística do Brasil e do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos inerentes ao cargo.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - História Geral: principais fatos históricos do Brasil e do mundo;

2 - Conhecimentos acerca de aspectos sociais, políticos, econômicos, científicos (saúde), tecnológicos, ambientais, artísticos, esportivos e culturais relativos à atualidade brasileira e mundial.

3 - Questões de raciocínio lógico.

4- Conhecimentos básicos sobre informática e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: 1. Sistema Único de Saúde - SUS. 1.1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/90 e Lei nº 8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001 e 2002.

2. Normas do Ministério da Saúde para Programas na Área da Criança, Mulher e Idoso, Hipertensão e Diabetes. 3. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas. 4. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. 5. Administração de medicamentos. 6. Sinais vitais. 7. Enfermagem Médico-Cirúrgica. 8. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Preparo para exames e tratamentos. Curativo simples. Conforto e prevenção de escaras. Cuidados com as eliminações. 9. Legislação e exercício profissional do auxiliar de enfermagem. 10. Atuação da Enfermagem na Central de Material. Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização.

11. Assistência de Enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, 12. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. 13. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança: Cuidados com Recém-Nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais freqüentes na Infância. 14. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização e, Doenças de Notificação Compulsória. 15. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. 16. Ética e Legislação. 17. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. 18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

Vigilância sanitária. 19. Participação do auxiliar de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infectoparasitárias, de DST/HIV/Aids, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. 20. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. 21. Programa Nacional de Imunização. 22. Médico-cirurgico: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e gênito-urinário. 23. Princípios gerais de isolamento e cuidados de enfermagem a usuários portadores de doenças infecto-contagiosas. **(Toda legislação pedida deverá ser obedecida suas alterações, portanto, serem atualizadas).**

FISCAL CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Decreto Municipal 3.465 de 16/10/1996. (Disponível no site www.itauna.mg.gov.br).

FISCAL DE POSTURAS: - Código de Posturas Municipais, Lei nº 1.821/85 e todas as suas alterações. (Disponível no site www.itauna.mg.gov.br)
- Lei Orgânica de Itaúna, do art.100 ao art. 115. (Disponível no site www.itauna.mg.gov.br)

FISCAL SANITÁRIO: - Código de Posturas Municipais, Lei nº 1.821/85, do art. 48 ao art. 161. (Disponível no site www.itauna.mg.gov.br)

- Lei Orgânica de Itaúna, do art.100 ao art. 115. (Disponível no site www.itauna.mg.gov.br)
- Lei Estadual nº 13.317/99 (atualizada), do art. 75 ao art. 135 (Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais).
- **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Introdução à segurança e saúde ocupacional. Normalização e legislação. Fundamento de segurança do trabalho. Doenças ocupacionais. Fundamento de higiene do trabalho. Psicologia do trabalho. Saneamento do meio ambiente. Proteção contra incêndios. Estatística descritiva. Serviço de segurança do trabalho na empresa. Primeiros socorros.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/NORMAL

MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão Textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS: ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37, caput e § 4º); Valores: dignidade, honestidade, decoro, zelo, cortesia, boa vontade, compromisso com a verdade, finalidade pública da atuação, respeito ao cidadão e aos usuários do serviço público. **RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:** Esta prova objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTS 205 a 214); ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ; LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LEI 9394/96), (ARTS. 1 a 31); REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; PLANO MUNICIPAL DECENAL DA EDUCAÇÃO (Disponibilizado no site: www.itauna.mg.gov.br); REFERENCIAL PRÁTICO PARA PRE-ESCOLA (Disponibilizado no site: [/www.itauna.mg.gov.br](http://www.itauna.mg.gov.br)); ATUALIDADES; HISTÓRIA DE ITAÚNA.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Epistemologia
2. Currículo
3. Psicomotricidade

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. SILVA, Tomaz Tadeu. O currículo como fetiche: a poética e a política do texto curricular. Belo Horizonte. Autêntica, 2003.
2. FREIRE, Paulo. Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
3. GADOTTI, Moacir. História das Idéias Pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 1999.
4. GADOTTI, Moacir. Escola Cidadã. São Paulo: Cortez, 1995.
5. SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A Matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.
6. BECKER, Fernando. *Epistemologia do Professor*. Vozes, 2001
7. MACHADO, Maria Lúcia de A. Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2005.
8. VIGOSTKY, L.S et al. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1998.
9. PIAGET, Jean. A Linguagem e o Pensamento da Criança. Trad. Manuel Campos. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
10. WALLON, Henri. As origens do pensamento na criança. São Paulo: Melhoramentos, 1998.
11. SANCHEZ, P.A. et al. A psicomotricidade na educação infantil: uma prática preventiva e educativa. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MONITOR DE CRECHE:

1. Epistemologia
2. Currículo
3. Psicomotricidade

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. OLIVEIRA, Z. et al. Creches, faz de conta e cia. Petrópolis: Vozes, 1992.
2. JACOB, S.H. Estimulando a mente do seu bebê. São Paulo: Madras, 2005.
3. MACHADO, Maria Lúcia de A. Encontros e desencontros em Educação Infantil. São Paulo: Moderna, 1996.
4. FRIEDMANN, Adriana. Brincar: crescer e aprender – o resgate do jogo infantil. São Paulo: Moderna, 1996.
5. COELHO, Betty. Contar Histórias – uma arte sem idade. São Paulo: Editora Ática, 1997.
6. PIAGET, Jean. *A Linguagem e o Pensamento da Criança*. Trad. Manuel Campos. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
7. VIGOSTKY, L.S et al. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

WALLON, Henri. As origens do pensamento na criança. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

9. SANCHEZ, P.A. et al. A psicomotricidade na educação infantil: uma prática preventiva e educativa. Porto Alegre: Artmed, 2003.

10. CERISARA, Ana Beatriz. Educar e cuidar: por onde anda a educação infantil? Perspectivas do Centro de Ciências da Educação, UFSC/CED, Florianópolis, nº especial, p.11-21, 1999.

11. COUTINHO, Ângela Scalabin. Educação Infantil: Espaço (São Paulo, 2002).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I

MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - História Geral: principais fatos históricos do Brasil e do mundo;

2 - Conhecimentos acerca de aspectos sociais, políticos, econômicos, científicos (saúde), tecnológicos, ambientais, artísticos, esportivos e culturais relativos à atualidade brasileira e mundial.

3 - Questões de raciocínio lógico.

4- Conhecimentos básicos sobre informática e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ORTOPEDISTA: 1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 2. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 3. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 4. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 5. Tumores ósseos benignos e malignos. 6. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 7. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 8. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 9. Luxação do carpo. Fratura do escáfóide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

MÉDICO PEDIATRA: 1. Epidemiologia em saúde da criança; 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; 3. Assistência farmacêutica; 4. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); 5. Relação médico-família-criança; 6. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança, crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor, dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; 7. Saúde bucal; 8. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido; 9. Patologias do aparelho digestivo; 10. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; 11. Doenças respiratórias agudas e crônicas; 12. Patologias do trato urinário; 13. Anemias; 14. Patologias cardíacas; 15. Afecções cirúrgicas comuns da infância; 16. Problemas dermatológicos na infância; 17. Problemas ortopédicos mais comuns na infância; 18. Medicina do adolescente; 19. Urgências em pediatria.

MÉDICO NEUROLOGISTA: 1. Síndrome de hipertensão intracraniana. 2. Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalite, abscessos, tromboflebitas, cisticercose, esquistossomose, tuberculose e viroses. 4. Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 5. Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Waming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares. 6. Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos). 7. Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 8. Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 9. Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos. 10. Hérnias disciais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. 11. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: 1. Propedêutica Oftalmológica. 2. Órbita. 3. Pálpebras. 4. Aparelho Lacrimal. 5. Conjuntiva. 6. Córnea - anatomia, fisiologia e patologia. 7. Cristalino. 8. Úvea - uveítes. 9. Doenças da retina. 10. Glaucoma - estrabismo. 11. Urgências em oftalmologia, trauma. 12. Doenças externas e transplantadas. 13. Plástica ocular. 14. Neurooftalmologia.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: 1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. 4. Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5. Enfermidades da coluna vertebral. 6. Osteoartrose, artrites microcristalinas. 7. Doenças osteometabólicas. 8. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 10. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: 1. Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4. Insuficiência adrenal. 5. Hiperparatireoidismo - Hipoparatireoidismo. 6. Acromegalia. 7. Déficit de GH. 8. Obesidade. 9. Panhipopituitarismo.

MÉDICO MASTOLOGISTA: 1. Fisiopatologia mamária; 2. Procedimentos ambulatoriais em Mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biópsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, doppler colorido, citologia e microbiópsia; 3. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. 4. Epidemiologia do carcinoma de mama - descritiva e análítica, avaliação e conduta no risco. 5. Patologias mamárias benignas - Diagnóstico e tratamento. 6. Prevenção para o carcinoma de mama. 7. Patogênese para o carcinoma de mama. 8. Carcinomas não infiltrantes da mama. 9. Carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama; marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama - tratamento cirúrgico, conservador e radical. 10. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório. 11. Carcinoma de mama e gravidez. 12. Tumores malignos não-epiteliais: diagnóstico e tratamento. 13. Prevenção e terapia das complicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2006

MÉDICO INFECTOLOGISTA: 1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavíruses. 5. Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos e antivirais. 15. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1. Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 2. Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 3. Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. 4. Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. 5. Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. 6. Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. Labirintopatias vasculares e metabólicas. 7. Fisiologia e Semiologia da função auditiva. Interpretação dos audiogramas. Disacusias. 8. Fisiologia e Semiologia da função vestibular. Interpretação dos testes e audiogramas. 9. Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. 10. Urgências em otorrinolaringologia. 11. Próteses auditivas: tipos e indicações.

ODONTÓLOGO: 1. Cariologia; 2. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais; 3. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; 4. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal; 5. Tumores das glândulas salivares; 6. Cistos e tumores de origem odontogênica; 7. Alterações regressivas dos dentes; 8. Infecções bacterianas, virais e micóticas; 9. Disseminação das infecções bucais; 10. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal; 11. Manifestações bucais das doenças metabólicas; 12. Doenças do periodonto; 13. Doenças dos nervos e músculos; 14. Anestesiologia local e controle da dor; 15. Técnicas de anestesia regional e local; 16. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço; 17. Soluções anestésicas; 18. Emergências no consultório; 19. Flúor; 20. Adesão aos tecidos dentários; 21. Radiologia; 22. Oclusão; 23. Periodontia aplicada à dentística; 24. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas; 25. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas; 26. Lesões não-cariosas, 27. Restaurações adesivas diretas; 28. Facetas diretas com resinas compostas; 29. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay; 30. Facetas de porcelana; 31. Restaurações de dentes tratados endodonticamente; 32. Restaurações em dentes fraturados; 33. Materiais odontológicos; 34. Biocompatibilidade dos materiais dentários; 35. Materiais de moldagem; 36. Gesso; 37. Resinas para restauração; 38. Amálgama dental; 39. Cimentos odontológicos; 40. Cerâmicas odontológicas; 41. Materiais de acabamento e polimento; 42. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil; 43. Dor em Odontopediatria; 44. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos; 45. Terapia endodôntica em dentes decíduos; 46. Desenvolvimento da oclusão; 47. Cirurgia bucal pediátrica; 48. Traumatismo em dentes anteriores; 49. Selantes de fôssulas e fissuras; 50. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia; 51. Avaliação do paciente e proteção pessoal; 52. Princípios de esterilização e desinfecção; 53. AIDS e a prática odontológica; 54. Controle da infecção cruzada na prática odontológica.

NUTRICIONISTA: 1. Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4. Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energética-protéica, anemias nutricionais e carência de vitaminas. 9. Dietoterapia das doenças renais. 10. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 11. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microrganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 12. Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 13. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 14. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 15. Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 16. Interação entre medicamentos e nutrientes. 17. Ética e legislação profissional. 18. Nutrição Escolar: Resolução FNDE/CD/Nº 38/2004. **(Toda legislação pedida deverá ser obedecida suas alterações, portanto, serem atualizadas).**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. A segurança e saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação trabalhista (consolidação das leis trabalhistas - CLT, normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria MTB, n.º 3.214 de 08 de julho de 1978 e suas alterações posteriores). 2. A segurança e saúde no trabalho nas seguintes normas internacionais da organização internacional do trabalho - OIT: convenção n.º 139 - prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos (decreto n.º 157 de 02 de julho de 1991). Convenção n.º 148 - proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devido à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (decreto n.º 93.413 de 15 de outubro de 1986); Convenção n.º 155 - segurança e saúde dos trabalhadores (decreto n.º 1.254 de 29 de setembro de 1994); Convenção n.º 174 - Prevenção de acidentes ampliados. 3. A legislação da prevenção social aplicada ao acidente do trabalho (lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991 e o decreto n.º 2.173 de 05 de março de 1997); lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991 e o decreto n.º 2.172 de 05 de março de 1997. 4. A Saúde do Trabalhador na Legislação do SUS. 5. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. 6. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 7. O estudo das condições e dos ambientes do trabalho, com uso da engenharia de segurança do trabalho. 8. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. 9. Sistemas de proteção contra incêndio. 10. Sinalização e iluminação de emergência. 11. Ética e legislação profissional. **(Toda legislação pedida deverá ser obedecida suas alterações, portanto, serem atualizadas).**